



# JORNAL OFICIAL

## Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



### Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT .....	4
Camara Municipal de Araputanga .....	4
Camara Municipal de Canarana .....	4
Camara Municipal de Colíder .....	4
Camara Municipal de Diamantino .....	5
Câmara Municipal de General Carneiro .....	5
Camara Municipal de Paranatinga .....	7
Camara Municipal de Rondolândia .....	7
Camara Municipal de Várzea Grande .....	8
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá .....	8
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA .....	8
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia .....	9
Prefeitura Municipal de Acorizal .....	9
Prefeitura Municipal de Água Boa .....	10
Prefeitura Municipal de Alto Garças .....	11
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai .....	18
Prefeitura Municipal de Alto Taquari .....	20
Prefeitura Municipal de Apiacás .....	21
Prefeitura Municipal de Araputanga .....	21
Prefeitura Municipal de Aripuanã .....	22
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço .....	24
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia .....	24
Prefeitura Municipal de Cáceres .....	24
Prefeitura Municipal de Campinápolis .....	32
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....	33
Prefeitura Municipal de Campo Verde .....	36
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio .....	40
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte .....	41
Prefeitura Municipal de Canarana .....	42
Prefeitura Municipal de Carlinda .....	42
Prefeitura Municipal de Castanheira .....	43
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães .....	44
Prefeitura Municipal de Cláudia .....	45
Prefeitura Municipal de Cocalinho .....	81
Prefeitura Municipal de Colíder .....	81
Prefeitura Municipal de Colniza .....	82
Prefeitura Municipal de Comodoro .....	85
Prefeitura Municipal de Confresa .....	86
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste .....	91
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu .....	92
Prefeitura Municipal de Cuiabá .....	107
Prefeitura Municipal de Curvelândia .....	107
Prefeitura Municipal de Diamantino .....	110
Prefeitura Municipal de Feliz Natal .....	117
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte .....	118
Prefeitura Municipal de General Carneiro .....	121
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste .....	121
Prefeitura Municipal de Itanhangá .....	122
Prefeitura Municipal de Itiquira .....	122
Prefeitura Municipal de Jaciara .....	122
Prefeitura Municipal de Jauru .....	123
Prefeitura Municipal de Juara .....	124

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA.**

**4.1–** O motivo da rescisão contratual ocorreu por solicitação do CONTRATADO, conforme ofício de n.º 048/2020, com a seguinte justificativa:

*"Por motivo de força maior (Pandemia do COVID-19), a fabricante e seus distribuidores foram obrigados a reajustar os preços de venda das máquinas, motivada pela enorme desvalorização do Real frente ao Dólar, devido as instabilidades causadas pela Pandemia do Covid-19. Aproximadamente 40% dos componentes do referido equipamento são de origem importada, provenientes de outras unidades Komatsu ao redor do mundo, componentes estes, cotados em dólares americanos. O reajuste acima citado causou desequilíbrio financeiro ao mencionado contrato, pois, o atual valor de aquisição da máquina hoje é superior ao valor estabelecido em contrato. A pandemia de COVID-19 provocou fechamento temporário das unidades fabris da Komatsu ao redor do mundo, e posteriormente reduções de produção devido o necessário distanciamento físico entre os funcionários, causando falta de componentes e peças de origem nacional e importadas, e por fim consequentes atrasos nas programações de produção das máquinas.*

*Informações obtidas junto ao fabricante e sua atual rede de distribuidores dão conta de um prazo de entrega, para um equipamento similar ao equipamento objeto do referido contrato, de 180 dias, ou seja, um prazo de entrega, e ainda sujeito a reajuste de preços devido ao longo período de possíveis aumentos de custos de produção".*

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.**

**5.1 -** Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino/MT.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**6.1 -** E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que será devidamente publicado.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 15 de outubro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE.	ALFA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
MARIA ANGELA CEZIMBRA MACHADO CPF: 867.122.841-04 FISCAL DO CONTRATO	CONTRATADO.

**JOÃO VITOR MARTINS ROCHA YHURI RAYAN DE ALMEIDA**

**CHEFE DO DEPTO DE LICITAÇÕES SEC. PLAN. E GESTÃO**

**1ª. TESTEMUNHA 2ª. TESTEMUNHA**

**SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE  
EDITAL DE CONVOCACAO PARA AUDIENCIA PUBLICA 2º  
QUADRIMESTRE DE 2020, E DO RREO 4º BIMESTRE 2020-ALTO  
PARAGUAI MT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição de 1988, na lei complementar 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), Torna público que se realizará AUDIENCIA PÚBLICA, para apresentação da RGF- RELATORIO DE GESTAO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2020, e da RREO- RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 4º BIMESTRE 2020, de autoria do Poder Executivo Municipal. Será realizado Transmido de maneira virtual às 9:00hs, no dia 22/10/2020 Quinta- feira, pelo site [www.altoparaguai.mt.gov.br](http://www.altoparaguai.mt.gov.br) onde será direcionado para a página do facebook euamoaltoparaguai, devido a Pandemia Covid-19, para segurança e saúde dos municípios

e orientação dos órgãos superior, bem como proporcionar a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Ficam convocados:

- 3.1 – Conselho Municipal do FUNDEB**
  - 3.2 – Conselho de Alimentação Escolar;**
  - 3.3 – Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais;**
  - 3.4 – Conselho Municipal de Assistência Social;**
  - 3.5- Conselho municipal dos Idosos**
  - 3.6 – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**
  - 3.7 – Conselho Municipal de Saúde;**
  - 3.8 – Conselho Municipal do Meio Ambiente;**
  - 3.9 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;**
  - 3.10 – Representantes das Associações de Agricultores;**
  - 3.11 – Representante da Policia Militar**
  - 3.12 – Representante da Policia Civil**
  - 3.13 – Representante da Igreja católica e Evangélicas;**
  - 3.14 – Representante do Gabinete do Prefeito e da Assessoria de Imprensa;**
  - 3.15 – Representante da Controladoria Interna;**
  - 3.16 – Representante da Secretaria de Finanças;**
  - 3.17 – Representante da Secretaria de Agricultura;**
  - 3.18 – Representante da Secretaria de Planejamento;**
  - 3.19 – Representante da Secretaria de Infra Estrutura**
  - 3.20 – Representante da Secretaria Educação;**
  - 3.21 – Representante da Secretaria da Saúde;**
  - 3.22 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
  - 3.23 – Toda a População em Geral do Município e demais Entidade**
- Lembrando que é de extrema importância a participação da Comunidade, mesmo que de maneira virtual.
- Diane Vieira de Vasconcellos Alves  
Prefeita Municipal de Alto Paraguai  
Jenicélia Maria da Cruz  
Contadora Municipal-CRC 012757/O MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020 – EDITAL RESUMIDO**

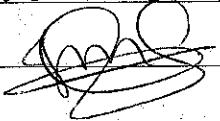
**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2020 – EDITAL RESUMIDO** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO ESPECIALIZADA NO TIPO “CASA DE APOIO”, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE GOIÂNIA – GO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRIPTAS NO ANEXO I DO EDITAL. Abertura às **07h30min** (Horário de Mato Grosso) do dia **28/10/2020**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através do Pregoeiro, pelo site [www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes](http://www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes) ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 15 de outubro de 2020. Raimundo da Silva Carvalho – Pregoeiro.

Apresentar a tabela de propostas de Contênuos de Obras e Transferências de Capital com previsão de 3.368.000 para o exercício 2021. A Projeção de Receta para 2023 que poderá ser alterada é 26.742.530,44 (Vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos. lembrando que em 2019 foi arrecadado o valor de 21 milhões. Proposta consolidada da despesa para 2023, juntamente com a Lâmina Municipal Também 26.742.530,44. Sem mais, a Audiência foi encerrada e em breve a ato que segue assinado por min. Juizelie Manoel da Luz.

### Ata 005 / 2020

dos dias Vinte e dois de outubro de dois mil e Vinte, através do facebook euaualto para que, transmitida ao vivo com o link no site da prefeitura municipal de Alto Paraguaçu realizou a audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2020. Minha apresentando as Receitas arrecadadas até o período, até Agosto / 2020 (R\$ 524.) Quinze milhões setenta e Vinte e quatro reais. A despesa total no período R\$ 952.000,00 (Dezessete milhões novecentos e cinqüenta e dois mil, Audiência apresentada pelo Sr Juiz Nunes, assessor da Totum Assessoria. O resultado Orçamentário (951.000,00) novecentos e cinquenta e um mil de déficit. O resultado financeiro, avalia a capacidade do município de pagar seus compromis-

A Dívida Consolidada Líquida de 2.558.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais). - Dívida Fiscal líquida de 762.000 mil negativa, que é um bom resultado a Receita Corrente Líquida 28.793.000,00 (Vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e três mil reais, equivale a 2,93% negativo que significa resultado positivo. Continuando a apresentação dos Índices Constitucionais depois da Educação: 36,22% na Saúde o índice ficou em 34,48%, no fundeb a aplicação no magistério: 93,12% - 6,0% Índice do Busto e Personal no período: 47,34%. Sem mais nada a apresentar, em Jeucélio Mário da Cruz, larei e assino a presente ata.



### Ata 006/2020

Aos dias de 27 de Outubro de dois mil e vinte, às 9:00hs, reuniu-se na Sala de Secretaria de Recette e Controle, a Contadora Jeucélio Mário da Cruz, chefe da Contabilidade Municipal, Prefeito de Oliveira e Secretário de Recette e Controle para análise dos Relatórios de Restos a Pagar não Processados, foi verificado junto com o Sr. Henilton Batista Barros alguns em penas incorretos, Duplicidade que precisavam ser cancelados via Decreto São eles: Decreto 55/2020 o valor de R\$ 625,98 (dez e vinte e seis reais e noventa e oito centavos reais).

PRINT AUDIENCIA 2º QUADRIMESTRE 2020

